

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:**Protocolo:** 201722518**Código MEC:** 1635959**Código da Avaliação:** 147222**Ato Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso**Categoria:** Curso
Módulo:**Status:** Finalizada**Instrumento:** 302-Instrumento de avaliação de cursos de graduação - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento (presencial)**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE

Endereço da IES:54614 - Campus de Aracati - Rua Teófilo Pinto, s/n Centro. Aracati - CE.
CEP:62800-000**Curso(s) / Habilidação(ões) sendo avaliado(s):**

HOTELARIA

Informações da comissão:**Nº de Avaliadores :** 2**Data de Formação:** 16/08/2019 04:35:28**Período de Visita:** 22/09/2019 a 25/09/2019**Situação:** Visita Concluída**Avaliadores "ad-hoc":**

OSMAR FANTINATO (39161285820)

Fernanda Meneses de Miranda Castro (94730008553) -> coordenador(a) da comissão

Curso:

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Adna Viana Dutra	Doutorado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
Afia Suely Santos da Silva de Almeida	Mestrado	Integral	Estatutário	13 Mês(es)
ANA CRISTINA DE LIMA E SOUZA	Mestrado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Ana Michele da Silva Lima	Mestrado	Integral	Estatutário	13 Mês(es)
CONCEIÇÃO MALVEIRA DIOGENIS	Doutorado	Integral	Estatutário	68 Mês(es)
EDSON VIEIRA DE PAULA JUNIOR	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
ELSINE CARNEIRO FALCAO	Mestrado	Integral	Estatutário	27 Mês(es)
Eveline Porto Sales Aguiar	Mestrado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
IRISLANY CAZUMBA PARENTE PINHO	Especialização	Parcial	Estatutário	34 Mês(es)
ITALO KIYOMI ISHIKAWA	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Joab Frankley da Silva Dantas	Especialização	Integral	Estatutário	26 Mês(es)
JOSE ROBERTO DE SOUZA BRITO	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
LORENA CUNHA DE SENA	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
Lorena Lima Barbosa	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
MARCIA DE NEGREIROS VIANA	Doutorado	Integral	Estatutário	40 Mês(es)
MÔNICA DE SOUSA VIEGAS NUNES	Mestrado	Integral	Estatutário	40 Mês(es)
VALDIANE RODRIGUES CANUTO	Mestrado	Integral	Estatutário	32 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: Análise preliminar

1.1. Informar nome da mantenedora.

A mantenedora do curso de Hotelaria do Campus Aracati é o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE.

1.2. Informar o nome da IES.

O nome da IES é INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE.

1.3. Informar a base legal da IES, seu endereço e atos legais.

Dimensão 1: Análise preliminar

A Mantenedora é o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA, CNPJ: 10.744.098/0001-45, Natureza Jurídica: Autarquia Federal; Representante Legal: VIRGILIO AUGUSTO SALES ARARIPE (REITOR), conforme dados cadastrados no E-Mec. Endereço: Rua Jorge Dumar, Nº:1703, CEP:60410-426, Bairro: Jardim América, Município: Fortaleza, UF:CE. Telefone: (85) 34012500, Fax: (85) 34012323 .

1.4. Descrever o perfil e a missão da IES.

De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da IES, o IFCE é uma instituição pública federal que oferece cursos do ensino, básico, técnico e tecnológico.

A missão da IES é "Producir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-a mais completa, visando sua total inserção social, política, cultural e ética"(PDI, 2018, p. 58).

1.5. Verificar, a partir dos dados socioeconômicos e ambientais apresentados no PPC para subsidiar a justificativa apresentada pela IES para a existência do curso, se existe coerência com o contexto educacional, com as necessidades locais e com o perfil do egresso, conforme o PPC do curso.

O Projeto Pedagógico do Curso, no item 5.1. Justificativa do Curso, apresenta dados da Secretaria Estadual de Turismo e INFRAERO para justificar a demanda por profissionais da área. Neste sentido, apresenta-se coerência com contexto regional, embora os dados necessitem de uma atualização, visto que o projeto foi reformulado em 2018 e ainda constam dados de 2010, inclusive a realização da Copa de 2014, usando o tempo verbal no futuro.

Não foram identificados dados ambientais apresentados e coerência com o perfil do egresso para subsidiar a justificativa apresentada pela IES para a existência do curso.

1.6. Redigir um breve histórico da IES em que conste: a criação; sua trajetória; as modalidades de oferta da IES; o número de polos (se for o caso); o número de polos que deseja ofertar (se for o caso); o número de docentes e discentes; a quantidade de cursos oferecidos na graduação e na pós-graduação; as áreas de atuação na extensão; e as áreas de pesquisa, se for o caso.

De acordo com o PDI (2018, p. 20-22), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), criado nos termos da Lei. N ° 11.892, de 29 de dezembro de 2008, é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação e detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

O IFCE é constituído de uma Reitoria, sediada em Fortaleza, e 32 (trinta e dois) campi, localizados em todas as regiões do Estado do Ceará.

A história do IFCE inicia-se no limiar do século XX, quando o então Presidente Nilo Peçanha, inspirado pelas escolas vocacionais francesas, cria, mediante o Decreto n° 7.566, de 23 de setembro de 1909, as Escolas de Aprendizes Artífices, destinadas a prover de formação profissional os pobres e desvalidos da sorte.

Décadas depois, um incipiente processo de industrialização começa a despontar no Brasil, o que passa a ganhar maior impulso na década de 40, com o fim da Segunda Guerra Mundial. Foi então que se deu a transformação da Escola de Aprendizes Artífices em Liceu Industrial de Fortaleza, no ano de 1941, passando, no ano seguinte, a denominar-se Escola Industrial de Fortaleza. Nesse momento, a instituição passou a ofertar cursos de formação profissional, com objetivos distintos daqueles traçados para as artes e ofícios, mas certamente voltados ao atendimento das exigências do momento vivido pelo parque industrial brasileiro, como forma de contribuir para o processo de modernização do país. O crescente processo de industrialização, antes realizado somente com tecnologias importadas, gerou a necessidade de formar mão de obra técnica para operar esses novos sistemas industriais e para atender às necessidades governamentais de investimento em infraestrutura. No arroubo desenvolvimentista da década de 50, a Escola Industrial de Fortaleza, mediante a Lei Federal n° 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, ganhou a personalidade jurídica de autarquia federal, passando a gozar de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didática e disciplinar, incorporando mais uma missão: a de formar profissionais técnicos de nível médio.

Em 1965, passa a se chamar Escola Industrial Federal do Ceará e, em 1968, recebe a denominação de Escola Técnica Federal do Ceará, e, com isso, estava demarcado o início de uma trajetória de consolidação de sua imagem como instituição de educação profissional de elevada qualidade,

Dimensão 1: Análise preliminar

responsável pela oferta de cursos técnicos de nível médio nas áreas de edificações, estradas, eletrotécnica, mecânica, química industrial, telecomunicações e turismo.

A crescente complexidade tecnológica demandada pelo parque industrial, nesse momento, mais voltado para a exportação, originou a demanda de evolução da rede de

Escolas Técnicas Federais, e, já no final dos anos 70, um novo modelo institucional, denominado Centros Federais de Educação Tecnológica, foi criado no Paraná, no Rio de Janeiro e em Minas Gerais.

Somente em 1994, a Escola Técnica Federal do Ceará, juntamente com as demais Escolas Técnicas da Rede Federal, é transformada em Centro Federal de Educação

Tecnológica, mediante a publicação da Lei Federal nº 8.948, de 08 de dezembro de 1994, que estabeleceu uma nova missão institucional, a partir da ampliação das possibilidades de atuação no ensino, na pesquisa e na extensão. Ressalte-se que, embora incluído no raio de abrangência desse instrumento legal, o CEFET-CE somente foi implantado efetivamente em 1999.

Ainda conforme o documento, no ínterim entre a publicação da lei e a efetiva implantação do CEFET-CE, mais precisamente em 1995, com o objetivo de promover a interiorização do ensino técnico, a instituição estendeu suas atividades a duas Unidades de Ensino Descentralizadas (UnEDs), localizadas nas cidades de Cedro e Juazeiro do Norte, distantes, respectivamente, 385km e 570km da sede em Fortaleza. Em 1998, foi protocolizado no MEC seu Projeto Institucional, com vistas à

implantação definitiva da nova instituição, que se deu oficialmente em 22 de março de 1999. Em 26 de maio do mesmo ano, o Ministro da Educação aprova o respectivo Regimento Interno, pela Portaria nº. 845. O Ministério da Educação, reconhecendo a prontidão dos Centros Federais de Educação Tecnológica para o desenvolvimento do ensino em todos os níveis da educação tecnológica e ainda visando à formação de profissionais aptos a suprir as carências do mundo do trabalho, incluiu, entre as suas finalidades, a de ministrar ensino superior de graduação e de pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

O Governo Federal, por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, cria 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, com 621 campi espalhados por todo o país, cada um deles constituindo-se uma autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação e supervisionada pela Secretaria de Educação Média e Tecnológica, todos dotados de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didática, pedagógica e disciplinar. A partir de então, surge o Instituto Federal do Ceará (IFCE) nos moldes que se conhecem hoje.

A IES no Campus de Aracatí conta com 987 alunos na graduação e 57 docentes; os cursos ofertados são: Licenciatura em Química, Tecnológico em Hotelaria, Engenharia Aquicultura e Bacharelado de Ciências da Computação.

O campus não oferece cursos em EAD.

1.7. Informar o nome do curso (se for CST, observar a Portaria Normativa nº 12/2006).

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM HOTELARIA.

1.8. Indicar a modalidade de oferta.

Modalidade de oferta: Presencial

1.9. Informar o endereço de funcionamento do curso.

O curso de Hotelaria funciona no IFCE Campus Aracati, localizado na Rodovia CE 040, Km 137,1 Bairro Aeroporto. Aracati - CE. CEP:62800-000.

1.10. Relatar o processo de construção/implantação/consolidação do PPC.

De acordo com o projeto pedagógico do curso, a proposta pedagógica da alteração da estrutura da matriz curricular do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria

do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, Campus Aracati, está em conformidade com a LDB nº 9.394/96, as Diretrizes Curriculares para o Ensino Superior de Tecnologia e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia em vigor.

Conforme o documento, o curso de Tecnologia em Hotelaria, autorizado a funcionar desde 2011-2; passou por recente avaliação de regulação do MEC com nota 4 (quatro) sendo o reconhecimento legal fundamentado na Portaria 819/CES/MEC. Sendo curso superior, ofertado regularmente em todos os semestres letivos pelo sistema ENEM / SISU desde a sua criação e neste atual semestre letivo (2017.2) celebra a sua 10^a. edição de ingressos discentes.

Dimensão 1: Análise preliminar

Segundo o relato, no decorrer destes 12 semestres letivos, inúmeras observações e sugestões foram registradas pelos docentes que ministraram as disciplinas teóricas e práticas do curso; acerca da necessidade de alterar a estrutura da sua matriz curricular. Tais observações foram apreciadas ora em expedientes coloquiais das coordenações, ora em reuniões de curso em oportunos debates sobre os aspectos estruturais deste curso de Hotelaria.

Algumas destas sugestões, colecionadas para a apreciação; apontam para a alteração da nomenclatura ou de carga horária do componente curricular. Outras propostas mais adiantadas sugerem a alteração da estrutura das ementas ou reposicionamento do componente na estrutura da matriz curricular. Algumas mais ousadas, solicitavam inserção ou retirada do componente. Outras de fusão ou cisão de componentes curriculares.

Para o colegiado do curso de Hotelaria do IFCE Campus Aracati, a primeira hipótese a servir de sustentáculo ao processo de reforma seria a necessidade de um ajustamento às demais matrizes curriculares dos cursos superiores em Hotelaria já existentes neste instituto (IFCE); fato já demandado por diversos momentos de

nossa pró-reitoria de ensino, a PROEN. Deste pressuposto fizemos um estudo comparativo das matrizes dos 03 cursos superiores de Hotelaria: o campus de Fortaleza, Baturité e o Aracati. Ao comparar as 03 matrizes, verificou-se uma equivalência de componentes, em mais de 75% umas com as outras; fato que per si não justificaria uma reforma curricular. Foi um estudo realizado pela coordenação deste curso junto a CCA do campus, sobre a problemática da Evasão e Retenção, que gerou a sustentabilidade deste debate: O da reforma da Matriz curricular.

Detectou-se um alto índice de evasão nos 02 primeiros semestres letivos do curso, além de um problema severo com os componentes curriculares relacionados à

produção científica do TCC (incluindo o próprio componente do TCC). Tais medidas sugeriram algumas mudanças estruturais e no que tange à análise da Matriz

Curricular, a coordenação do curso, em colóquio interno com a Coordenação Técnica Pedagógica (CTP) e o DENS (Dept. de Ensino) do campus; decidiu por pedir em plenária colegiada; a alteração da matriz curricular do curso de Hotelaria.

Num primeiro momento, foi sugerido por alguns da possibilidade de uma reforma da Matriz Curricular. Mas num segundo momento, de ponderações e ilações, a

coordenação do curso optou pela alteração da Matriz Curricular pelo sistema de reposicionamento. Ou seja, não fazer uma alteração por reforma, mas tão somente um

reposicionamento dos componentes da matriz no sentido de otimizar a oferta das disciplinas intróitas do primeiro e segundo período letivo (S1 e S2) favorecendo inclusive a evolução das disciplinas numa sequência mais lógica que a atual matriz oferece em sua estrutura.

Este estudo, de caráter preliminar foi realizado com o escopo da submissão daquele documento ao corpo colegiado do curso de Hotelaria para a apreciação e deliberação. Num primeiro momento a coordenação optou em celebrar reuniões setoriais donde os ajustes de cada segmento da referida Matriz Curricular para enfim em coletividade, no terreno sempre fértil dos bons debates; onde o contraditório e a ampla defesa estão resguardados e assegurados com a justeza da transparência e da isonomia de voz, vez e voto.

A IES afirma compreender que o PPC vigente; em sua estrutura e finalidade mantém-se válido e com validez; a coordenação do curso apenas reeditou o respectivo; fazendo é claro os devidos ajustes e as atualizações quanto as questões da nova estrutura da matriz curricular do curso de Hotelaria; além é claro das correções gramaticais e de edição eletrônica que foram observadas nas inúmeras releituras.

Relatório e PPC reeditado, ambos os documentos finalmente foram enviados aos docentes do NDE para a apreciação e homologação.

Após esta etapa, como ponto alto dos trâmites institucionais; o relatório e o PPC seguiram ao setor da Coordenação Técnica Pedagógica (CTP); a fim de se observar os aspectos estruturais da nova matriz, do relatório e da nova edição do PPC do curso de Hotelaria.

Realizados os ajustes dos dois setores institucionais, NDE e CTP; os documentos seguirão ao Departamento de Ensino (DENS) para o deferimento e as devidas diligências terminais ao seu destino institucional: a pró-reitoria de Ensino (PROEN).

1.11. Verificar o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso (caso existam).

Dimensão 1: Análise preliminar

A Resolução CNE/CP nº 3, de 18/12/2002 instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos Superiores de Tecnologia. O PPC do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria do IFCE Campus Aracati apresenta de objetivos, justificativa, perfil do egresso, habilidades e competências conforme disposto no Catálogo. Não foi observada a oferta de certificação parcial ao final de cada período.

Por se tratar de um curso superior de tecnologia, as diretrizes incluem os requisitos mínimos conforme recomendação do Catálogo Nacional de Cursos Superiores em Tecnologia. Para os CST em Hotelaria, a infraestrutura mínima requerida é Biblioteca incluindo acervo específico e atualizado.; Laboratório de alimentos e bebidas; Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso e Laboratório de práticas de hospedagem.

No PPC constam informações sobre Biblioteca, Laboratório de Informática e Laboratório de Alimentos e Bebidas (sala e Bar).

1.12. Identificar as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica para cursos de licenciatura.

NSA por ser curso tecnológico fora da área de licenciatura.

1.13. Verificar as especificidades do Despacho Saneador e o cumprimento das recomendações, em caso de Despacho Saneador parcialmente satisfatório.

NSA o Despacho Saneador considera o satisfatório.

1.14. Informar os Protocolos de Compromisso, Termos de Saneamento de Deficiência (TSD), Medidas Cautelares e Termo de Supervisão e observância de diligências e seu cumprimento, se houver.

Não se aplica.

1.15. Informar o turno de funcionamento do curso.

Turno diurno com alternância Matutino e Vespertino.

Existe uma turma remanescente de curso noturno, iniciada antes da mudança de turnos para diurno.

1.16. Informar a carga horária total do curso em horas e em hora/aula.

O curso tem 1.940 horas aula de 60 minutos, sendo 1.900 horas obrigatórias e 40 horas optativas.

1.17. Informar o tempo mínimo e o máximo para integralização.

Tempo mínimo de integralização 5 semestres, tempo máximo: 10 semestres.

Os dados não se encontram no PPC, os mesmos foram apresentados pela coordenação do curso.

1.18. Identificar o perfil do(a) coordenador(a) do curso (formação acadêmica; titulação; regime de trabalho; tempo de exercício na IES; atuação profissional na área). No caso de CST, consideração e descrição do tempo de experiência do(a) coordenador(a) na educação básica, se houver.

A coordenadora é a Prof. AFIA SUELY SANTOS DA SILVA DE ALMEIDA, possui graduação em Economia Doméstica pela Universidade Federal do Ceará (2004). e Mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos pela UFC - Universidade Federal do Ceará (2015); Professora do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Iguatu, no Curso Técnico em Nutrição e Dietética(2010 -2017). Coordenadora do Curso Técnico em Nutrição e Dietética (IFCE) - Campus Iguatu (2015-2017). Atualmente, Professora do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Aracati, nos Cursos do Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer e Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria.

Regime de trabalho: dedicação exclusiva.

Tempo de exercício na IES e no ensino básico: 2010.

1.19. Calcular e inserir o IQCD, de acordo com o item 4.9 da Nota Técnica nº 16/2017, Revisão Nota Técnica Nº 2/2018/CGACGIES/DAES.

O IQCD do curso é 3,26.

1.20. Discriminar o número de docentes com titulação de doutor, mestre e especialista.

O curso possui 19 docentes, sendo 3 (três) especialistas, 12 (doze)mestres e 4 (quatro) doutores.

1.21. Indicar as disciplinas a serem ofertadas em língua estrangeira no curso, quando houver.

Dimensão 1: Análise preliminar

As disciplinas em Língua estrangeira ofertadas são:

Espanhol aplicado I, no segundo semestre

Espanhol aplicado II, no terceiro semestre

Inglês aplicado I, no quarto semestre

Inglês aplicado II, no quinto semestre

1.22. Informar oferta de disciplina de LIBRAS, com indicação se a disciplina será obrigatória ou optativa.

A oferta da disciplina de LIBRAS é optativa.

1.23. Explicitar a oferta de convênios do curso com outras instituições e de ambientes profissionais.

Existem termos de convênio com hotéis da região.

1.24. Informar sobre a existência de compartilhamento da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) com diferentes cursos e diferentes instituições para os cursos da área da saúde.

NSA por ser curso fora da área de saúde.

1.25. Descrever o sistema de acompanhamento de egressos.

Nas consultas ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Projeto Pedagógico do Curso (PPC) não foram encontrados dados referentes ao acompanhamento de egressos. Constam no PDI, informações sobre um planejamento para acompanhamento de egressos previsto para ocorrer entre 2019 e 2023.

Durante a visita in loco foi apresentado um documento intitulado "Portaria nº 53/GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI, de 31 de julho de 2019, designando uma Comissão Permanente de Acompanhamento ao Egresso (CPAE).

1.26. Informar os atos legais do curso (Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso, quando existirem) e a data da publicação no DOU ou, em caso de Sistemas Estaduais, nos meios equivalentes.

O curso de HOTELARIA (Tecnológico) (5000800), da INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (1807), foi autorizado pela Resolução Interna CONSUP nº 013 DE 12/04/2011 e reconhecido por meio da Portaria MEC/SERES nº 819, de 29/10/2015, publicada no D.O.U. de 05/11/2015.

1.27. Indicar se a condição de autorização do curso ocorreu por visita (nesse caso, explicitar o conceito obtido) ou por dispensa.

A autorização do curso ocorreu por dispensa. Existe uma resolução interna do IFCE Resolução CONSUP nº 013 DE 12/04/2011 que autoriza o funcionamento do curso (dados disponibilizados pelo sistema E-Mec).

1.28. Apontar conceitos anteriores de reconhecimento ou renovação de reconhecimento, se for o caso.

Conforme dados disponibilizados no sistema E-Mec, o curso foi reconhecido em 2015, conceito 4, PORTARIA N° 819 DE 29 de outubro de 2015.

1.29. Informar o número de vagas autorizadas ou aditadas e número de vagas ociosas anualmente.

O número de vagas é de sessenta (60) vagas anuais. sendo 30 no turno matutino e 30 no turno vespertino.

2015-2 - ingressantes 30 vagas - (zero ociosidade)

2016 - ingressantes 58 estudantes - 02 ociosidades

2017 - ingressantes 55 estudantes - 05 ociosidades

2018 - ingressantes 57 estudantes - 03 ociosidades

2019-1 - ingressantes 26 estudantes - 04 ociosidades

1.30. Indicar o resultado do Conceito Preliminar de Curso (CPC contínuo e faixa) e Conceito de Curso (CC contínuo e faixa) resultante da avaliação in loco, quando houver.

Dimensão 1: Análise preliminar

De acordo com o sistema E-Mec, em 2015 o Conceito de Curso foi 4. Não há informações sobre o Conceito Preliminar de Curso.

1.31. Indicar o resultado do ENADE no último triênio, se houver.

O curso de hotelaria não passou por ENADE.

1.32. Verificar o proposto no Protocolo de Compromisso estabelecido com a Secretaria de Supervisão e Regulação da Educação Superior (SERES), em caso de CPC insatisfatório, para o ato de Renovação de Reconhecimento de Curso.

O despacho saneador indica ausência de despacho saneador e resultado satisfatório

1.33. Calcular e inserir o tempo médio de permanência do corpo docente no curso. (Somar o tempo de exercício no curso de todos os docentes e dividir pelo número total de docentes no curso, incluindo o tempo do(a) coordenador(a) do curso).

O TEMPO MÉDIO DA PERMANÊNCIA DE DOCENTES NO CURSO É DE 25,89 MESES.

1.34. Informar o quantitativo anual do corpo discente, desde o último ato autorizativo anterior à avaliação in loco, se for o caso: ingressantes; matriculados; concluintes; estrangeiros; matriculados em estágio supervisionado; matriculados em Trabalho de Conclusão de Curso – TCC; participantes de projetos de pesquisa (por ano); participantes de projetos de extensão (por ano); participantes de Programas Internos e/ou Externos de Financiamento (por ano).

Quantitativo anual do corpo discente:

2015-2 30 ingressantes - matriculados 06 - concluintes 07 - abandono 19
2016-1 30 ingressantes - matriculados 15 - concluintes 06 - abandono 06
2016-2 28 ingressantes - matriculados 06 - concluintes 07 - abandono 18
2017-1 35 ingressantes - matriculados 21 - concluintes 07 - abandono 14
2017-2 20 ingressantes - matriculados 11 - concluintes 07 - abandono 14
2017-1 35 ingressantes - matriculados 21 - concluintes 17 - abandono 09
2018-2 24 ingressantes - matriculados 13 - concluintes 08 - abandono 11
2017-1 26 ingressantes - matriculados 23 - concluintes 08 - abandono 03

quantitativo de projetos no ano de 2019

45 alunos em trabalho de TCC

13 alunos em projetos de pesquisa

15 alunos em projetos de extensão

O curso não contempla estágio supervisionado

1.35. Indicar a composição da Equipe Multidisciplinar para a modalidade a distância, quando for o caso.

Não se aplica. Curso na modalidade presencial.

Dimensão 2: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

4,08

2.1. Políticas institucionais no âmbito do curso.

3

Dimensão 1: Análise preliminar

Justificativa para conceito 3:O PDI 2019-20223 do IFC, apresenta o item 7. Organização Administrativa e Políticas de Gestão (p. 197-216), item 7.3 Atendimento aos Estudantes (p. 207-211), os aspectos relativos às políticas de pesquisa e extensão. Nele, constam as ações de fomento ao desenvolvimento do aluno como oferecimento de editais de fomento à pesquisa e extensão, participação em grupos de pesquisa, Políticas de Assistência Estudantil, dentre outros. Em relação ao ensino, o item 3. Desenvolvimento da Instituição e dos cursos presenciais e a distância (p. 135-137 versa sobre a regulamentação da oferta de cursos e implantação de novos cursos. O CST em Hotelaria verticaliza o curso de Guia de Turismo e Eventos). O PPC não apresenta um item específico em relação ao desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão, traz apenas a descrição das atividades de ensino. As entrevista com os gestores, docentes e discentes do curso também permitiu identificar que apenas as políticas de ensino são aplicadas: verticalização de cursos de nível médio, monitorias, desenvolvimento de aulas práticas, eventos, atividades de campo e estágios. Não foram identificadas nem comprovadas ações de pesquisa ou extensão como, por exemplo, participação em editais de fomento ou pesquisas aplicadas no curso. Foram apresentados alguns documentos como artigos científicos escritos por professores, algumas propostas de cursos de extensão, contudo não foi possível identificar a vinculação com as políticas institucionais e sim ações isoladas.

2.2. Objetivos do curso.

4

Justificativa para conceito 4:Os objetivos do CST em Hotelaria, estão no PPC (itens 5.2.1 e 5.2.2) estão implementados e considerando o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular, o contexto educacional e características locais e regionais do Litoral Leste Cearense. Contudo, não foi possível identificar durante a visita às instalações, entrevistas com docentes e discentes, práticas emergente no campo do conhecimento relacionado ao curso.

2.3. Perfil profissional do egresso.

4

Justificativa para conceito 4:No PCC, o item 5.3 Perfil Profissional de Conclusão informa que o tecnólogo em hotelaria estará apto a atuar com responsabilidade socioambiental; avaliar criticamente o mercado hoteleiro em nível regional, nacional e internacional a partir de suas variáveis; decidir a melhor estrutura organizacional em empresas de hospedagem; aplicar teorias, instrumentos e técnicas de planejamento, organização, direção e controle de acordo com o contexto organizacional; gerir equipes; adequar os produtos oferecidos ao segmento de mercado atendido; avaliar criticamente os serviços prestados e propor alternativas de melhoria; atuar preventivamente em relação à legislação do consumidor, comercial e trabalhista; utilizar índices de desempenho para melhorar os processos e resultados da empresa; desenvolver relações humanas de qualidade; comunicar-se em inglês e espanhol. Estes elementos, quando associados às entrevistas com gestão, docentes e discentes permitiram identificar uma articulação com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores em Tecnologia, assim como a expressão das competências a serem desenvolvidas pelo discente e articulação com as necessidades locais de regionais (litoral Leste do Ceará e o próprio Estado). Contudo, não foram identificadas ações de ampliação deste perfil em função de novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho.

2.4. Estrutura curricular. Disciplina de LIBRAS obrigatória para licenciaturas e para Fonoaudiologia, e optativa para os demais cursos (Decreto nº 5.626/2005).

4

Justificativa para conceito 4:A estrutura curricular, constante no PPC do CST em Hotelaria do IFCE campus Aracati oferece disciplinas organizadas em cinco semestres letivos e, conforme descrito no PPC, estão distribuídas com o objetivo de oferecer um diálogo entre as disciplinas concomitantes. Este elemento também foi identificado ao entrevistar os docentes e discentes do curso. A hora-aula do curso é de 60 minutos. Neste sentido, pode-se afirmar que a matriz é implementada, considera a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio), evidencia a articulação da teoria com a prática, a oferta da disciplina de LIBRAS (como optativa) e explicita claramente a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação. Contudo, não foi possível identificar elementos comprovadamente inovadores.

2.5. Conteúdos curriculares.

3

Dimensão 1: Análise preliminar

Justificativa para conceito 3:Durante a entrevista com os gestores e docentes foi apontado exaustivamente que o projeto pedagógico está em vias de uma reformulação em função da necessidade de uma atualização curricular para adequar-se as diretrizes curriculares para cursos superiores em tecnologia, como por exemplo, a oferta de certificação intermediária e a necessidade de inclusão dos aspectos relacionados às ações afirmativas. A análise do PPC permitiu identificar que os conteúdos curriculares promovem o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considera a atualização da área, a adequação das cargas horárias (em horas-relógio) e a adequação da bibliografia. As questões referentes à acessibilidade metodológica e a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, embora ainda não sejam tópico do projeto são executadas através dos trabalhos de conclusão de cursos dos alunos, de algumas ações extensionistas e das disciplinas Ética e Relações Interpessoais, Abordagem Geográfica do Turismo, Gestão Ambiental na Hotelaria e Projeto Social (comprovado na análise do PPC e apresentação de projetos de extensão e artigos científicos). Entretanto, não foi possível identificar ações que diferencie o curso dentro da área profissional e tampouco que induzam o contato com conhecimento recente e inovador.

2.6. Metodologia.

4

Justificativa para conceito 4:A metodologia do CST em Hotelaria Campus Aracati é descrita no item 5.6 do projeto pedagógico. Segundo este documento, são realizadas aulas teóricas e práticas, visitas técnicas, casos práticos e atividades nos laboratórios, baseadas nos princípios da interdisciplinaridade. Esta descrição foi confirmada por professores e estudantes do curso. Estes elementos atendem ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades e se coaduna com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática. Contudo, não foi possível identificar elementos de inovação e aprendizagens diferenciadas dentro da área.

2.7. Estágio curricular supervisionado. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem o estágio supervisionado. NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC (desde que NSA não esteja previsto nas DCN).

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica. O PPC não prevê a atividade.

2.8. Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da Educação Básica. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica. Curso na modalidade tecnológica.

2.9. Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática. Obrigatório para licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA por ser curso tecnológico.

2.10. Atividades complementares. Obrigatório para cursos cujas DCN preveem atividades complementares. NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN). NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se aplica. Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria.

2.11. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Obrigatório para cursos cujas DCN preveem TCC. NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN). 5

Justificativa para conceito 5:O curso oferece a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso no seu quinto semestre, com 40 horas/aula. Este tópico é descrito no item 6.7 do PPC. São previstas a orientação de um professor para o desenvolvimento de estudo sobre um tema do seu interesse ou o desenvolvimento de processo ou produto inovador. O trabalho é apresentado para uma banca examinadora. O curso segue as orientações contidas no Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE e os trabalhos são disponibilizados na biblioteca virtual da instituição.

2.12. Apoio ao discente.

4

Dimensão 1: Análise preliminar

Justificativa para conceito 4: Como descrito pela IES e comprovado na visita in loco e entrevista com docentes, discentes e técnicos administrativos, o curso conta com a Política de Assistência Estudantil que visa oferecer serviços de assistência psicopedagógica e auxílios aos discentes em situação de vulnerabilidade. Além disso, durante a visita pode-se comprovar que os alunos do curso de Hotelaria do IFCE Campus Aracati já tiveram oportunidade de participar de um intercâmbio internacional no Instituto Politécnico de Bragança de Portugal. Contudo, não foi possível identificar ações comprovadamente exitosas ou inovadoras.

2.13. Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa.

5

Justificativa para conceito 5: A visita in loco, entrevistas com gestores, docentes, discentes e membros da CPA permitiram identificar que o curso passa sistematicamente por avaliações. Semestralmente a CPA avalia os indicadores previstos pelo SINAES e os alunos avaliam o curso. A IES ainda oferece uma "Roda de Conversa", prevista em calendário acadêmico, com docentes, discentes e técnicos administrativos. De acordo com relatos dos entrevistados, os resultados das avaliações são utilizados pela gestão como instrumento de melhoria para o curso e para o campus.

2.14. Atividades de tutoria. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de NSA 2016).

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica. O curso não oferece disciplinas na modalidade a distância.

2.15. Conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias às atividades de tutoria.

Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a NSA distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica. O curso não oferece disciplinas na modalidade a distância.

2.16. Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no processo ensino-aprendizagem. 4

Justificativa para conceito 4: O campus oferece 05 laboratórios de informática, cada um com 20 computadores, totalizando 100 máquinas. Além disso, oferece mais 06 computadores na biblioteca com acesso contínuo à internet. Disponibiliza rede sem fio para os estudantes (embora tenham ocorridos relatos de deficiência nos serviços). Os alunos se comunicam com os professores e com a coordenação do curso através do sistema acadêmico "Sistema Q-Acadêmico Web" e ainda utilizam o aplicativo Sophia, que permite acesso ao acervo virtual da biblioteca. Contudo, não foi possível identificar experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas no uso da tecnologia da informação. Não há também nenhum contrato de aquisição ou convênio de software específico para a hotelaria.

2.17. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº NSA 1.134, de 10 de outubro de 2016).

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica. O curso não oferece disciplinas na modalidade a distância.

2.18. Material didático. NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica. O curso não oferece disciplinas na modalidade a distância.

2.19. Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem.

5

Dimensão 1: Análise preliminar

Justificativa para conceito 5: Os procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem são definidos no item 6.: Avaliação de Aprendizagem do PPC. Nele, explica-se que os processos de ensino aprendizagem e os critérios de promoção são estabelecidos no Regulamento de Organização Didática do IFCE. Além disso, professores e estudantes relataram processos diversos de avaliação para além da sala de aula como relatórios de visitas técnicas, simulações práticas nos laboratórios do curso e organização de eventos. Todas as informações são sistematizadas e apresentadas aos estudantes no Sistema "Q-Acadêmico Web" e na avaliação semestral do curso, resultando em melhorias no processo de ensino-aprendizagem.

2.20. Número de vagas.

4

Justificativa para conceito 4: O curso oferece 60 vagas anuais, divididos em duas entradas de 30 alunos. Em relação aos estudos quantitativos e qualitativos, a IES apresentou a Resolução nº 100 de 27 de setembro de 2017, que aprova o regulamento para criação, suspensão de oferta de novas turmas, reabertura e extinção de cursos do IFCE. Nele há uma concepção de etapas de criação que leva em consideração as especificidades e capacidade de carga de cada campus. Foi apresentado também um "Estudo de Potencialidades da Região", que apresenta uma avaliação da demanda para os cursos oferecidos. Contudo, não foram identificadas pesquisas com a comunidade para a proposta do curso.

2.21. Integração com as redes públicas de ensino. Obrigatório para licenciaturas. NSA NSA para os cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica. Cursos Superior de Tecnologia.

2.22. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde (SUS). Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o NSA sistema local e regional de saúde/SUS.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica. Curso no eixo de Hospitalidade, Lazer e Turismo.

2.23. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde. Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e NSA regional de saúde/SUS.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica. Cursos no eixo de Hospitalidade, Lazer e Turismo.

2.24. Atividades práticas de ensino para licenciaturas. Obrigatório para licenciaturas. NSA NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica. Cursos Superior de Tecnologia.

Dimensão 3: CORPO DOCENTE E TUTORIAL

3,80

3.1. Núcleo Docente Estruturante – NDE.

4

Justificativa para conceito 4: O NDE possui, 8 (oito) docentes do curso; seus membros atuam em regime de tempo integral, 100% de seus membros possuem titulação stricto sensu; tem o coordenador de curso como integrante; estando neste momento acompanhando na atualização do PPC, realizando assim seu estudo e atualização periódica, tem verificado o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante e analisando a adequação do perfil do egresso, considerando as DCN e as novas demandas do mundo do trabalho.

3.2. Equipe multidisciplinar. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica por ser curso presencial.

3.3. Atuação do coordenador.

5

Dimensão 1: Análise preliminar

Justificativa para conceito 5: Em reunião com docentes e discentes a comissão percebeu que a atuação da coordenadora está de acordo com o PPC, atendendo à demanda existente, considerando a gestão do curso, sua relação com os docentes e discentes, tendo sua representatividade nos colegiados superiores, é pautada em um plano de ação documentado e compartilhado, dispõe de indicadores de desempenho da coordenação disponíveis e públicos e administra a potencialidade do corpo docente do seu curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua.

3.4. Regime de trabalho do coordenador de curso.

5

Justificativa para conceito 5: O regime de trabalho da coordenadora é de tempo integral e permite o atendimento da demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes, discentes, tutores e a representatividade nos colegiados superiores, percebeu-se isto através da reunião com os docentes, discentes e demais membros do curso e por meio de um plano de ação documentado e compartilhado, com indicadores disponíveis e públicos com relação ao desempenho da coordenação, (indicador da CPA e outros) e proporciona a administração da potencialidade do corpo docente do seu curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua.

3.5. Corpo docente.

2

Justificativa para conceito 2: O corpo docente composto de 19 professores, tem analisado os conteúdos dos componentes curriculares, estando inclusive em um movimento de revisão das unidades curriculares abordando a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente, para que haja fomento do raciocínio crítico com base em literatura atualizada. Contudo, não foi possível identificar na análise curricular e entrevistas com docentes e discentes, a existência de acesso a conteúdos de pesquisa de ponta, relacionando-os aos objetivos da disciplina e perfil do egresso, tampouco o incentivo à produção de conhecimento por meio de grupos de estudo, pesquisa ou publicações. Os professores têm pouca produção científica e não estão envolvidos em projetos de pesquisa e extensão com os estudantes, realizam apenas as atividades previstas no projeto pedagógico como a orientação para o trabalho de conclusão de curso e o evento anual do curso intitulado Semana de Hospitalidade e Lazer (SHOL).

3.6. Regime de trabalho do corpo docente do curso.

5

Justificativa para conceito 5: O corpo docente dos professores do curso de Hotelaria do IFCE Campus Aracati é composto quase em sua totalidade de professores com Dedicação Exclusiva (tempo integral). Apenas 03 professores são substitutos. Este regime de trabalho permite o atendimento integral da demanda existente, considerando a dedicação à docência, o atendimento aos discentes, a participação no colegiado, o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem, havendo documentação sobre as atividades dos professores em registros individuais de atividade docente, utilizados no planejamento e gestão para melhoria contínua.

3.7. Experiência profissional do docente. Excluída a experiência no exercício da docência superior. NSA para cursos de licenciatura.

3

Justificativa para conceito 3: Embora a comprovação de experiência profissional dos docentes mostre que poucos deles já trabalharam em áreas outras que não o magistério, percebe-se que todos os docentes do curso tentam se atualizar para a interação do conteúdo com a prática.

3.8. Experiência no exercício da docência na educação básica. Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.

4

Dimensão 1: Análise preliminar

Justificativa para conceito 4: Os professores do curso de Hotelaria do IFCE Campus Aracati são de um plano de carreira intitulado EBTT: Docentes da Educação Básica, Técnica e Tecnológica. Todos eles têm experiência no ensino médio. Durante as entrevistas com docentes e discentes pode-se identificar que muitos estudantes do curso são egressos dos cursos técnicos em Guia de Turismo e Eventos. Além disso, alguns professores do curso também são egressos de cursos do IFCE. Estes elementos permitem a promoção de ações que permitem identificar as dificuldades dos alunos, a exposição do conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentação exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, e elaboração de atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período. Contudo, não foi possível identificar o exercício da liderança e o reconhecimento pela produção.

3.9. Experiência no exercício da docência superior.

4

Justificativa para conceito 4: O corpo docente possui experiência na docência superior e promovem ações identificadoras as dificuldades dos discentes, expõe o conteúdo conforme às características de cada turma, apresentando exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares; todos os elaboraram atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período. Entretanto, como já fora pontuado no item corpo docente, não foi identificado o exercício da liderança, tampouco o reconhecimento pela sua produção, que ainda está incipiente.

3.10. Experiência no exercício da docência na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica por ser curso presencial.

3.11. Experiência no exercício da tutoria na educação a distância. NSA para cursos totalmente presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica por ser curso presencial.

3.12. Atuação do colegiado de curso ou equivalente.

5

Justificativa para conceito 5: O Colegiado é atuante, possuindo representatividade com docentes das áreas básicas e específicas, representante discente, uma pedagoga e a coordenadora do curso que o preside. Reúne-se com periodicidade determinada no planejamento anual da instituição, dispondo de registro de suas atas. As decisões do colegiado são encaminhadas à direção da Escola e à Direção de Ensino e observou-se um sistema de acompanhamento da execução desses encaminhamentos. Observou-se também que realizam uma avaliação periódica de seu desempenho, o que melhora sensivelmente as práticas de gestão.

3.13. Titulação e formação do corpo de tutores do curso. NSA para cursos totalmente presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica por ser curso presencial.

3.14. Experiência do corpo de tutores em educação a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica por ser curso totalmente presencial.

3.15. Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância. Exclusivo para cursos que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se Aplica por ser curso totalmente presencial.

3.16. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica.

1

Justificativa para conceito 1: Dos 19 docentes do curso, somente 04 (quatro) possuem publicação nos últimos 3 anos.

Dimensão 1: Análise preliminar

Dimensão 4: INFRAESTRUTURA

3,22

4.1. Espaço de trabalho para docentes em tempo integral.

1

Justificativa para conceito 1:A visita às instalações não permitiu a identificação de uma área específica dedicada aos professores de tempo integral. Existe uma sala coletiva de professores.

4.2. Espaço de trabalho para o coordenador.

4

Justificativa para conceito 4:O espaço de trabalho para a coordenadora viabiliza as ações acadêmico-administrativas. A IES disponibiliza uma sala para as coordenações do eixo de Lazer, Hospitalidade e Turismo (duas coordenações) possui equipamentos adequados (mesas, cadeiras, computadores, armário, impressora), atende às necessidades institucionais, permite o atendimento de indivíduos ou grupos com privacidade. Contudo, não foi possível identificar, durante a visita, infraestrutura tecnológica diferenciada, que possibilita formas distintas de trabalho.

4.3. Sala coletiva de professores. NSA para IES que possui espaço de trabalho individual para todos os docentes do curso.

2

Justificativa para conceito 2:A IES dispõe de uma pequena sala com mesas de reunião, sofá, armários individuais, impressora e apenas um computador para todos os professores do Campus.

4.4. Salas de aula.

3

Justificativa para conceito 3:As salas de aula do IFCE Campus Aracati são dotadas de carteiras (em média 35), data-show, janelas amplas, ar condicionado, adequação para cadeirantes; esta estrutura atende às necessidades institucionais e do curso, apresentando manutenção periódica, conforto, disponibilidade de recursos de tecnologias da informação e comunicação adequados às atividades a serem desenvolvidas (acesso ininterrupto a rede sem fio, salas limpas, arejadas). Contudo, não foi possível identificar durante a visita espaço que permite flexibilidade relacionada às configurações espaciais, oportunizando distintas situações de ensino-aprendizagem, tampouco outros recursos cuja utilização é comprovadamente exitosa.

4.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática.

3

Justificativa para conceito 3:Durante a visita in loco foram visitados os laboratórios de informática (cinco laboratórios com 20 computadores cada). A IES também disponibiliza acesso ininterrupto à internet e espaço reservado na biblioteca para uso de equipamentos de informática (06 computadores para acesso a internet). Esta estrutura permite acesso a equipamentos de informática pelos discentes, atende às necessidades institucionais e do curso em relação à disponibilidade de equipamentos, ao conforto, à estabilidade e velocidade de acesso à internet, à rede sem fio e à adequação do espaço físico. Contudo, a IES não oferece programas específicos para a área de hotelaria e não foram identificadas avaliações periódicas de adequação, qualidade e pertinência.

4.6. Bibliografia básica por Unidade Curricular (UC).

4

Dimensão 1: Análise preliminar

Justificativa para conceito 4:O acervo físico do curso de Hotelaria do IFCE Campus Aracati está tombado e informatizado. Existe um contrato virtual com a Pearson, apresentado durante a visita de regulação, o que garante o acesso ininterrupto pelos usuários e ambos estão registrados em nome da IES. O acervo da bibliografia básica é adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza das UC (chamado pela IES de Plano de Unidade Didática - PUD). Além disso, possuem o Sistema de Biblioteca Virtual Sophia, que faz interface com a Pearson. Foi apresentado também um "Relatório de Adequação da Bibliografia Básica e Complementar do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria na modalidade presencial", assinado pelo NDE, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica e complementar da UC. A IES disponibiliza 05 laboratório de informática, com 20 máquinas cada (100 no total), além de espaço na biblioteca para consulta ao acervo. Além disso, disponibiliza rede sem fio de acesso a internet, embora este tópico tenha sido apontado como fragilidade pelos estudantes. O acervo possui exemplares, ou assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que suplementam o conteúdo administrado nas UC. Em relação à quantidade de recursos e equipamentos e o número de vagas oferecidas, a IES apresentou um "Estudo de Potencialidades da Região" onde constam dados estatísticos para a oferta do curso e uma resolução interna (Resolução nº 100 de 27 de setembro de 2017), onde constam os requisitos para a oferta de cursos, incluindo questões relacionadas aos equipamentos. Contudo, não foi possível identificar como o acervo é gerenciado de modo a atualizar a quantidade de exemplares e/ou assinaturas de acesso mais demandadas, tampouco um plano de contingência para a garantia do acesso e do serviço.

4.7. Bibliografia complementar por Unidade Curricular (UC). Considerar o acervo da bibliografia complementar para o primeiro ano do curso (CST) ou para os dois primeiros 4 anos (bacharelados/licenciaturas).

Justificativa para conceito 4:O acervo físico do curso de Hotelaria do IFCE Campus Aracati está tombado e informatizado. Existe um contrato virtual com a Pearson, apresentado durante a visita de regulação, o que garante o acesso ininterrupto pelos usuários e ambos estão registrados em nome da IES. O acervo da bibliografia básica é adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza das UC (chamado pela IES de Plano de Unidade Didática - PUD). Além disso, possui o Sistema de Biblioteca Virtual Sophia, que faz interface com a Pearson. Foi apresentado também um "Relatório de Adequação da Bibliografia Básica e Complementar do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria na modalidade presencial", assinado pelo NDE, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica e complementar da UC. A IES disponibiliza 05 laboratório de informática, com 20 máquinas cada (100 no total), além de espaço na biblioteca para consulta ao acervo. Além disso, disponibiliza rede sem fio de acesso a internet, embora este tópico tenha sido apontado como fragilidade pelos estudantes. O acervo possui exemplares, ou assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que suplementam o conteúdo administrado nas UC. Em relação à quantidade de recursos e equipamentos e o número de vagas oferecidas, a IES apresentou um "Estudo de Potencialidades da Região" onde constam dados estatísticos para a oferta do curso e uma resolução interna (Resolução nº 100 de 27 de setembro de 2017), onde constam os requisitos para a oferta de cursos, incluindo questões relacionadas aos equipamentos. Contudo, não foi possível identificar como o acervo é gerenciado de modo a atualizar a quantidade de exemplares e/ou assinaturas de acesso mais demandadas, tampouco um plano de contingência para a garantia do acesso e do serviço. Em relação à quantidade de recursos e equipamentos e o número de vagas oferecidas, a IES apresentou um "Estudo de Potencialidades da Região" onde constam dados estatísticos para a oferta do curso e uma resolução interna (Resolução nº 100 de 27 de setembro de 2017), onde constam os requisitos para a oferta de cursos, incluindo questões relacionadas aos equipamentos. Contudo, não foi possível identificar como o acervo é gerenciado de modo a atualizar a quantidade de exemplares e/ou assinaturas de acesso mais demandadas, tampouco um plano de contingência para a garantia do acesso e do serviço.

4.8. Laboratórios didáticos de formação básica. NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC.

Dimensão 1: Análise preliminar

Justificativa para conceito 4: De acordo com o Catálogo Nacional de Cursos, a infraestrutura requerida para cursos superiores de tecnologia em Hotelaria são Biblioteca incluindo acervo específico e atualizado, Laboratório de alimentos e bebidas, Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso e Laboratório de práticas de hospedagem. Durante a visita in loco foram visitados os laboratórios de informática (cinco laboratórios com 20 computadores cada), o Laboratório de Turismo, Lazer e Hospitalidade, ainda em construção) que visa apresentar práticas nas áreas de recepção, agenciamento, habitação e suporte - almoxarifado); o Laboratório de Alimentos e Bebidas com um espaço de sala-bar, e uma área com cozinha quente, fria, confeitaria e panificação, com área de higienização. Além disso, o instituto apresentou um "convênio de prática profissional", ainda em trâmite, com dois hotéis da região. Foram apresentados diversos relatórios de práticas profissionais, comprovando a possibilidade da atividade prática. Contudo, durante a visita, não foi possível identificar como os resultados são utilizados pela gestão acadêmica para planejar o incremento da qualidade do atendimento, da demanda existente e futura e das aulas ministradas.

4.9. Laboratórios didáticos de formação específica. NSA para cursos que não utilizam 4 laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC.

Justificativa para conceito 4: De acordo com o Catálogo Nacional de Cursos, a infraestrutura requerida para cursos superiores de tecnologia em Hotelaria são Biblioteca incluindo acervo específico e atualizado, Laboratório de alimentos e bebidas, Laboratório de informática com programas e equipamentos compatíveis com as atividades educacionais do curso e Laboratório de práticas de hospedagem. Durante a visita in loco foram visitados os laboratórios de informática (cinco laboratórios com 20 computadores cada), o Laboratório de Turismo, Lazer e Hospitalidade, ainda em construção) que visa apresentar práticas nas áreas de recepção, agenciamento, habitação e suporte - almoxarifado); o Laboratório de Alimentos e Bebidas com um espaço de sala-bar, e uma área com cozinha quente, fria, confeitaria e panificação, com área de higienização. Além disso, o instituto apresentou um "convênio de prática profissional", ainda em trâmite, com dois hotéis da região. Foram apresentados diversos relatórios de práticas profissionais, comprovando a possibilidade da atividade prática. Contudo, durante a visita, não foi possível identificar como os resultados são utilizados pela gestão acadêmica para planejar o incremento da qualidade do atendimento, da demanda existente e futura e das aulas ministradas.

4.10. Laboratórios de ensino para a área de saúde. Obrigatório para os cursos da área de NS SA saúde, desde que contemplado no PPC e DCN. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

4.11. Laboratórios de habilidades. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde NS SA que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

4.12. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados. Obrigatório para os NS SA cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

4.13. Biotérios. Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no NS SA PPC. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

4.14. Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística). NS SA NSA para cursos que não contemplam material didático no PPC.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica. O curso não oferece disciplinas na modalidade a distância.

4.15. Núcleo de práticas jurídicas: atividades básicas e arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais. Obrigatório para Cursos de Direito, NS SA desde que contemplado no PPC. NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

Dimensão 1: Análise preliminar

4.16. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Embora a IES tenha preenchido o formulário eletrônico, não se aplica para o curso de Hotelaria pois não existem pesquisas na área.

4.17. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA). Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

Dimensão 5: Considerações finais.

5.1. Informar o nome dos membros da comissão de avaliadores.

Comissão composta pelos professores Fernanda Meneses de Miranda Castro (ponto focal) e Osmar Fantinato.

5.2. Informar o número do processo e da avaliação.

Curso CST em HOTELARIA, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Aracati. Código da avaliação: 147222; Número do processo: 201722518.

5.3. Informar o nome da IES e o endereço (fazer o devido relato em caso de divergência).

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Aracati. A IES ganhou um terreno da Prefeitura de Aracati, mudando seu endereço da Rua Teófilo Pinto Nº: s/n, bairro Centro, para Rodovia CE-040, Km 137,1, Bairro Aeroporto, Aracati/CE, 62800000.

Foi apresentado à Comissão Termo de Cessão de Uso de Imóvel à título Gratuito, pela Prefeitura de Aracati ao IFECE, conforme processo 23255.030730.2017-03, assinado em 26 de fevereiro de 2018 por Marisa Denise Rocha Menezes pelo Município de aracati e pelo Reitor do IFECE Sr. Virgílio Augusto Sales Araripe;

5.4. Informar o ato autorizativo.

O curso de HOTELARIA (Tecnológico) (5000800), da INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (1807), foi autorizado pela Resolução Interna CONSUP nº 013 DE 12/04/2011 e reconhecido por meio da Portaria MEC/SERES nº 819, de 29/10/2015, publicada no D.O.U. de 05/11/2015.

5.5. Informar o nome do curso, o grau, a modalidade e o número de vagas atuais.

Cursos Superior de Tecnologia em Hotelaria, tecnólogo, nível superior, modalidade presencial, 60 vagas anuais.

5.6. Explicitar os documentos usados como base para a avaliação (PDI e sua vigência; PPC; relatórios de autoavaliação - informar se integral ou parcial; demais relatórios da IES).

Para esta avaliação a Comissão observou o PDI, (2019/2023) PCC, (2018) Termo de Cessão do terreno da sede atual da IES, Documentos da biblioteca, Pastas dos professores, Portarias Internas diversas, (NDE, Conselho, nomeações, etc), Atas do NDE, Atas do Conselho de Curso, Convênios de prática profissional (estágio), Regulamento do Programa de Acompanhamento de egressos, Resoluções internas diversas, e demais documentos necessários à consolidação da mesma.

5.7. Redigir uma breve análise qualitativa sobre cada dimensão.

Dimensão 1: Análise preliminar

A dimensão 1 (Organização Didático-Pedagógica) considerou os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação (MEC), nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia e neste instrumento de avaliação. As políticas institucionais de ensino, iniciação científica e extensão encontram-se institucionalizadas ou em processo de implantação no Curso Superior de Tecnologia (CST) em Hotelaria do IFCE Campus Aracati. Os objetivos do Curso, a estrutura curricular, os conteúdos curriculares e a metodologia utilizada se coadunam para o alcance do perfil do egresso almejado. Não são ofertados Estágio Curricular Supervisionado e Atividades Complementares, porém há a obrigatoriedade dos alunos realizarem o trabalho de Conclusão de Curso. O CST em Hotelaria do IFCE Campus Aracati é ofertado na modalidade presencial. As ações de apoio ao discente, previstas no processo de avaliação externa, encontram-se implantadas. As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) utilizadas no processo ensino-aprendizagem atendem às necessidades e especificidades do Curso.

A dimensão 2 (Corpo docente e tutorial): Os docentes do curso atendem aos padrões de referência, com 85% deles com titulação Strictu Sensu. O NDE é constituído integralmente por professores com titulação stricto sensu e objetiva pelo acompanhamento, atualização, consolidação e atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Há preocupação por parte do NDE e dos docentes em incentivar a participação de atividades que promovam o desenvolvimento do senso crítico do aluno de forma a atingir o perfil do egresso, considerando o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia e as demandas do mercado de trabalho. Contudo, percebe-se a necessidade de maior participação dos docentes nas ações de pesquisa e extensão que existem no IFCE, o que permitirá atualização curricular e desenvolvimento de pesquisas. A coordenadora do curso preenche os atributos necessários para a condução do curso e conduz o processo com profissionalismo, seriedade e dedicação.

A dimensão 3 (Infraestrutura) indica que as condições de infraestrutura do curso superior de tecnologia em Hotelaria do IFCE Campus Aracati são boas. As salas de aula são climatizadas, com mobiliário em quantidade adequada ao número de alunos do Curso avaliado. A IES possui estrutura de acessibilidade adequada. O acervo físico da biblioteca contém os títulos tombados junto ao acervo da IES, sendo apresentado o Plano de Adequabilidade do Acervo elaborado pelo Núcleo Docente Estruturante. Os laboratórios específicos são condizentes com o que propõe o Catálogo Nacional de Cursos Superiores em Tecnologia e atendem as demandas do curso.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão designada para o processo de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Hotelaria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Campus Aracati composta pela professora Fernanda Meneses de Miranda Castro e pelo professor Osmar Fantinato realizou as considerações sobre cada uma das dimensões avaliadas observando os requisitos legais integrantes deste relatório. Em razão do acima exposto, e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional da Educação Superior (CONAES) e neste instrumento de avaliação, o Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria do IFCE Campus Aracati, ofertado na modalidade presencial passou pelo seu processo de renovação de forma satisfatória.

CONCEITO FINAL CONTÍNUO

3,71

CONCEITO FINAL FAIXA

4